

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria de Administração e Governo

Responsável pela demanda: Deusmar de Sá Guimarães

Objeto: Solicitação de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, DO TIPO **MAIOR RETORNO ECONÔMICO**, destinada à **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO**, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS (SALAS 01, 03, 05, 06 E 07) DA GALERIA MUNICIPAL “CLÁUDIO CAETANO DA SILVA”, SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.234/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023 e, ainda, a Lei Municipal n.º 1236/2019, de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos.

Justificativa da necessidade: Considerando que as salas comerciais da Galeria Municipal “Cláudio Caetano da Silva”, de propriedade do ente público, representam um bem público relevante, com potencial de geração de receita e de oferta de serviços que podem trazer benefícios à comunidade, é necessária a realização de processo licitatório para garantir que a exploração desse espaço seja feita de forma eficiente, transparente e vantajosa para a Administração Pública.

A licitação é o instrumento mais adequado para assegurar que a escolha do concessionário seja baseada nos princípios constitucionais da isonomia, publicidade, impessoalidade e eficiência, permitindo a ampla concorrência entre os interessados e garantindo a contratação mais vantajosa para o ente público.

Por meio deste processo, busca-se selecionar propostas que assegurem a adequada exploração do bem público, contribuindo para o desenvolvimento

econômico local, ao mesmo tempo em que se preserva o patrimônio público e se aumenta a receita para investimentos em políticas públicas.

Ademais, o uso das salas comerciais por meio de concessão de uso poderá trazer benefícios sociais e econômicos à região, promovendo o surgimento de novos negócios, serviços e empregos, sem que o poder público tenha que arcar com os custos diretos de sua operação.

Dessa forma, o processo licitatório torna-se imprescindível para garantir a adequada utilização do bem público, em conformidade com a legislação vigente e o interesse coletivo.

Descrição e quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	1 (UMA) SALA COMERCIAL (SALA 01) DA GALERIA MUNICIPAL “CLÁUDIO CAETANO DA SILVA”, NESTA CIDADE, DESTINADA A LOJA DE ARTESANATOS EM GERAL;
02	1 (UMA) SALA COMERCIAL (SALA 03) DA GALERIA MUNICIPAL “CLÁUDIO CAETANO DA SILVA”, NESTA CIDADE, DESTINADA A LOJA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TELAS DE QUADROS E PINTURA;
03	1 (UMA) SALA COMERCIAL (SALA 05) DA GALERIA MUNICIPAL “CLÁUDIO CAETANO DA SILVA”, NESTA CIDADE, DESTINADA A LOJA DE COMERCIALIZAÇÃO DE CELULARES, PELÍCULAS, CAPAS E ACESSÓRIOS PARA CELULARES, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS IMPORTADOS;
04	1 (UMA) SALA COMERCIAL (SALA 06) DA GALERIA MUNICIPAL “CLÁUDIO CAETANO DA SILVA”, NESTA CIDADE, DESTINADA A LOJA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, MAQUIAGEM, PERFUMES EM GERAL, HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS E CUIDADO COM A BELEZA ESTÉTICA E ESTÚDIO FOTOGRÁFICO;
05	1 (UMA) SALA COMERCIAL (SALA 07) DA GALERIA MUNICIPAL “CLÁUDIO CAETANO DA SILVA”, NESTA CIDADE, DESTINADA A SALÃO DE BELEZA, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE.

Data estimada da demanda: 01/11/2026

Grau de Prioridade: 2 - Alta

Prazo para pagamento: O pagamento da outorga pela concessão de uso será feito mensalmente, de forma antecipada e até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de DUAM emitido junto ao Departamento de Coletoria do Município de Campo Alegre de Goiás, em valor correspondente ao ofertado na proposta vencedora para cada sala, que não poderá ser inferior ao valor mínimo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Vinculação com outra contratação: Não

Campo Alegre de Goiás, 04 de setembro de 2026.

DEUSMAR DE SÁ GUIMARÃES
Secretário de Administração